



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1151, DE 16 DE MAIO DE 2000.

Denomina-se de PIRAJÚ NICOLA , a Rua de Nº 175, Setor 12, compreendida entre as quadras 575, 576, 578 e 579, Loteamento dos Rosa, Vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **PIRAJÚ NICOLA**, a via pública de nº 175, Setor 12, compreendida entre as quadras 575, 576, 578 e 579 no Loteamento dos Rosas, Vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade,

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de dois mil (2000).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
16.05.2000
131